

Apiuna

PREFEITURA

LEI Nº 845/2017

Publicação Nº 1425592

LEI Nº 845/2017
De 10/11/2017

ALTERA A LEI Nº 807/2016 DE 27/06/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Artigo 2ª A da Lei nº 807, de 27/06/2016, incluído pela Lei nº 817, de 07/02/2017 passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º A – No mês de dezembro de cada ano, os servidores municipais serão beneficiados com a concessão de auxílio-alimentação suplementar, em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do benefício fixado para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observado o disposto no Art. 1º desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ GERSON GONÇALVES

Prefeito Municipal

LEI Nº 846/2017

Publicação Nº 1425588

LEI Nº 846/2017
DE 10/11/2017

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES SEMPRE VIVA.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal do município de Apiúna, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Associação Clube de Mães Sempre Viva CNPJ nº 00.547.038/0001-89, recursos financeiros até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§ 1º - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para custear despesas com a aquisição de tecidos e aviamentos.

§ 2º - A Associação beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente.

§ 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, na seguinte classificação orçamentária:

03	Secretaria de Administração e Finanças
001	Secretaria de Administração e Finanças
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças
3300000000000000	Despesas Correntes
3330000000000000	Outras Despesas Correntes

3335000000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
03000000	Recursos Ordinários

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apiúna, em 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ GERSON GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0473/2017

Publicação Nº 1425917

PORTARIA Nº 0473/2017

De 06 de novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS LEONILDO DE LIMA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117, RESOLVE

CONCEDER 20 dias de férias para o servidor LEONILDO DE LIMA, referente ao período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2013, com 10 dias de abono.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 06 de novembro de 2017.

Marcelo Doutel da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0474/2017

Publicação Nº 1425918

PORTARIA Nº 0474/2017

De 06 de novembro de 2017

CONCEDE FERIAS PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HELLEN DE LIZ

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2018, art. 117, RESOLVE

CONCEDER 20 dias de férias para a HELLEN DE LIZ, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, com 10 dias e abono.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 06 de novembro de 2017.

Marcelo Doutel da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0475/2017

Publicação Nº 1425919

PORTARIA Nº 0475/2017

De 06 de novembro de 2017

CONCEDE LICENÇA PARA A SERVIDORA EFETIVA

ANDREIA APARECIDA GRASSI PARA CUIDAR DE MEMBRO DA FAMÍLIA